

Ministério da Defesa**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.118/MD, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e de acordo com o disposto no art. 23 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

ANEXO

DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA NO ANO DE 2010**1. FINALIDADE**

A presente Diretriz tem por finalidade estabelecer os elementos básicos necessários ao planejamento e à execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), para o ano letivo de 2010.

2. REFERÊNCIAS

2.1 - Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências.

2.2 - Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 - Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra.

2.3 - Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências.

2.4 - Portaria nº 206/MD, de 11 de fevereiro de 2008 - Delega Competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra para dispor sobre o Regimento Interno da Escola.

2.5 - Portaria nº 4/ESG, de 29 de fevereiro de 2008 - Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

3. ATIVIDADES DE ENSINO**3.1 - Cursos**

3.1.1 - Ministar, no ano de 2010, os seguintes cursos:
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE);

- Curso de Estado-Maior Combinado (CEMC);

- Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE);

- Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN); e

- Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

3.1.2 - Conduzir ou realizar a gestão dos cursos de interesse da Carreira de Defesa Nacional, em suas próprias instalações ou em locais a serem definidos.

3.1.3 - Ministar cursos especiais de curta duração para atender interesses específicos, em suas próprias instalações ou em locais a serem definidos.

3.2 - Duração dos Cursos e Efetivos

3.2.1 - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)

O CAEPE destina-se a preparar civis e militares, do Brasil e de Nações Amigas, para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na administração pública, em especial nas áreas da segurança e da defesa nacional, desenvolvendo planejamentos estratégicos nas expressões do Poder Nacional.

Terá a duração de 40 (quarenta) semanas, iniciando em 01 de março e terminando em 03 de dezembro, com efetivo planejado de 80 (oitenta) estagiários, sendo 5 (cinco) de Nações Amigas (ENA).

3.2.2 - Curso de Estado-Maior Combinado (CEMC)

O CEMC destina-se a preparar Oficiais Superiores das Forças Armadas para o exercício de funções nos Estados-Maiores Combinados e o desempenho de atividades que envolvam o planejamento e o emprego estratégico-operacional de forças militares em operações combinadas/conjuntas ou executadas sob orientação e supervisão do Ministério da Defesa.

Terá a duração de 13 (treze) semanas, iniciando em 15 de março e terminando em 10 de junho, com efetivo planejado de 24 (vinte e quatro) estagiários.

3.2.3 - Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)

O CSIE destina-se a preparar civis e Oficiais Superiores das Forças Armadas e das Forças Auxiliares para o exercício de funções de inteligência estratégica na administração pública e, em especial, nos órgãos ligados ao SISBIN.

Terá a duração de 21 (vinte e uma) semanas, iniciando em 15 de março e terminando em 06 de agosto, com efetivo planejado de 30 (trinta) estagiários.

3.2.4 - Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)

O CLMN destina-se a preparar civis e Oficiais Superiores das Forças Armadas e das Forças Auxiliares para atuar nos níveis gerenciais executivos da Logística e Mobilização Nacionais e de assessoramento aos órgãos responsáveis pelo Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

Terá a duração de 13 (treze) semanas, iniciando em 16 de agosto e terminando em 11 de novembro, com efetivo planejado de 35 (trinta e cinco) estagiários.

3.2.5 - Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O CGERD destina-se a proporcionar conhecimento a civis e Oficiais Superiores das Forças Armadas e das Forças Auxiliares dos conceitos de defesa no Estado moderno e dos processos de gestão de recursos de defesa, no âmbito da administração pública e privada.

Terá a duração de 09 (nove) semanas, sendo realizado em duas edições, em locais a serem determinados, iniciando em 10 de maio e 30 de agosto e terminando, respectivamente, em 07 de julho e 29 de outubro, com efetivo planejado de 50 (cinquenta) estagiários.

3.3 - Titulação

A ESG deverá buscar a titulação de pós-graduação para o CAEPE, o CSIE e o CLMN.

3.4 - Tema de Estudo

Os trabalhos da ESG deverão ser desenvolvidos visando ao domínio do conhecimento do Planejamento Estratégico e sua Gestão, orientados para os temas de interesse da Segurança e do Desenvolvimento, em especial os relacionados com a Defesa.

3.5 - Viagens de Estudos

Deverão ser planejadas viagens a regiões do território nacional e ao estrangeiro, com a duração média de 10 (dez) dias, para os diferentes cursos, conforme abaixo:

a) CAEPE: 2 (duas) viagens de estudos em território nacional e 1 (uma) viagem em território estrangeiro;

b) CSIE: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional;

c) CEMC: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional;

d) CLMN: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional;

e) CGERD: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional (por curso).

3.6 - Capacitação de Membros do Corpo Permanente (CP)

A ESG deverá intensificar a participação de membros do CP em Viagens e Visitas de Estudo, Seminários, Ciclos, Simpósios, Conclaves e em exercícios de Operações Combinadas/Conjuntas.

4. PRESCRIÇÕES GERAIS

4.1 - A ESG deverá encaminhar ao Ministério da Defesa (MD) os documentos de interesse do desenvolvimento das atividades de estudos, nos prazos especificados abaixo:

DOCUMENTOS	PRAZOS
CALENDRÁRIOS E CURRÍCULOS DOS CURSOS/2010	07DEZ2009
PEDIDOS DE COOPERAÇÃO DE ENSINO/2010	07DEZ2009
CÓPIAS DAS MONOGRAFIAS/2009	26MAR2010
PROPOSTAS DE DIRETRIZES PARA 2011	31MAI2010

4.2 - A ESG deverá observar a antecedência mínima de (60) sessenta dias para encaminhamento dos documentos que se refiram ao envio de solicitações a outros órgãos e instituições do nível ministerial.

4.3 - À Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM) compete:

a) coordenar e acompanhar, no âmbito da Administração Central do MD, a execução da presente diretriz;

b) encaminhar, à consideração dos setores do MD, cópias dos documentos que lhe são pertinentes, recebidos daquela escola; e

c) divulgar, para os demais órgãos da Administração Central do MD, as principais atividades de estudos da ESG, em particular as viagens de estudos dos diversos cursos, seminários e ciclos de extensão, informando data e locais de suas realizações.

4.4 - Ao Estado-Maior de Defesa e às Secretarias do MD compete:

a) propor temas de monografias para o ano de 2010, por intermédio da SELOM, até 30 de outubro de 2009; e

b) encaminhar à consideração da ESG, por intermédio da SELOM, sugestões relativas ao desenvolvimento dos cursos regulares a serem desenvolvidos em 2011, até 31 de maio de 2010.

4.5 - Os diversos setores do MD poderão solicitar à ESG estudos específicos sobre assuntos do seu interesse.

4.6 - Para a realização dos cursos, a ESG manterá ligação com a SELOM e com os órgãos do MD, conforme segue:

CURSO	ÓRGÃOS
CAEPE - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia	SELOM e SPEAI
CSIE - Curso Superior de Inteligência Estratégica	SELOM, SPEAI e EMD
CEMC - Curso de Estado-Maior Combinado	SELOM e EMD
CLMN - Curso de Logística e Mobilização Nacional	SELOM
CGERD - Curso de Gestão de Recursos de Defesa	SELOM e SEORI
Cursos de interesse da Carreira de Defesa	SELOM

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Diretriz serão solucionados pelo Comandante da ESG.

NELSON A. JOBIM

PORTARIA Nº 1.119/MD, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Aprova a Diretriz para o Processo Seletivo aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e de acordo com o disposto no art. 16 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Processo Seletivo aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM

ANEXO

DIRETRIZ PARA O PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA NO ANO DE 2010**1. FINALIDADE**

A presente Diretriz tem por finalidade orientar e divulgar os processos de indicação, inscrição e matrícula de candidatos aos Cursos a serem ministrados pela Escola Superior de Guerra (ESG) em 2010.

2. REFERÊNCIAS

2.1 - Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências.

2.2 - Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 - Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra.

2.3 - Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências

2.4 - Portaria nº 206/MD, de 11 de fevereiro de 2008 - Delega Competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra para dispor sobre o Regimento Interno da Escola.

2.5 - Portaria nº 4/ESG, de 29 de fevereiro de 2008 - Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

3. INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 - O processo de indicação e inscrição dos candidatos civis e integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares aos cursos da ESG se iniciará com a expedição de convites, pelo Ministério da Defesa (MD) e pela ESG, a órgãos, empresas, instituições públicas e privadas e nações amigas.

3.2 - Os militares e os servidores civis das Forças Armadas serão indicados pela respectiva Força. Os do MD, pelo Ministro de Estado da Defesa.

3.3 - As entidades convidadas deverão indicar seus candidatos em ordem de prioridade, facilitando, com isso, a distribuição das vagas disponíveis, dentre os selecionados.

3.4 - O candidato civil aos cursos da ESG deverá ser pessoa de notável competência, com atuação relevante nos diversos segmentos da sociedade brasileira, e será inscrito no processo de seleção se satisfizer, preliminarmente, as condições abaixo:

a) ter vida pregressa ilibada;

b) ter formação universitária;

c) ter o mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional;

d) ter sido indicado por organização convidada;

e) estar em atividade no órgão responsável pela indicação;

f) exercer cargo de nível superior.

3.5 - As respostas aos convites serão consideradas para os processos de seleção e de inscrição se atendidas as seguintes condições:

a) preenchimento e assinatura de todos os documentos, pelo candidato e pela autoridade responsável por sua indicação, e remessa deles à ESG, acompanhados de documentos comprobatórios, como diplomas, títulos, certificados e outros;



b) recebimento, pela ESG, da documentação exigida, no prazo previsto;

c) atendimento, pelos candidatos, aos requisitos e demais instruções; e

d) aceitação, pelos governos, órgãos e empresas, dos encargos de salários, diárias, ajudas de custo e demais despesas referentes aos seus candidatos, manifestada em declaração anexa à documentação.

3.6 - A ESG deverá disponibilizar, em sua página eletrônica www.esg.br, as informações a respeito dos cursos, bem como as condições para indicação e inscrição de candidatos.

4. CRITÉRIOS PARA A DESTINAÇÃO E A OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1 - O número de vagas para militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em cada um dos cursos, será fixado pelo MD, por proposta da ESG, consideradas as necessidades das Forças Armadas, do próprio Ministério e as condições da Escola.

4.2 - A destinação das vagas aos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e aos civis será feita levando-se em consideração a profissão do candidato, a região geográfica onde ele exerce suas atividades e o número total de vagas para o curso.

4.3 - Para os integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares a destinação das vagas obedecerá ao critério da divisão equitativa entre os Estados da Federação e o Distrito Federal.

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas dar-se-á dentro dos universos estabelecidos a seguir.

5.1 - Para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE):

a) civis indicados por organização convidada e selecionados pela ESG;

b) Oficiais Gerais e Oficiais Superiores do último posto das Forças Armadas, possuidores do Curso de Estado-Maior, conforme o número de vagas destinado a elas pelo MD;

c) Oficiais Superiores do último posto das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares possuidores do Curso Superior de Polícia Militar ou Superior de Bombeiro Militar, indicados pelo Governador de Estado ou do Distrito Federal;

d) Oficiais Superiores de nações amigas convidadas, possuidores do Curso de Estado-Maior; e

e) civis estrangeiros indicados por país convidado pelo Ministério da Defesa.

5.2 - Para o Curso de Estado-Maior Combinado (CEMC): Oficiais Superiores das Forças Armadas dos dois primeiros postos, possuidores de Curso de Estado-Maior.

5.3 - Para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE):

a) civis possuidores de curso, estágio ou experiência na área de inteligência, de interesse do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); e

b) Oficiais Superiores das Forças Armadas dos dois primeiros postos, possuidores de Curso de Estado-Maior e Oficiais Superiores das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos dois primeiros postos, possuidores de Curso Superior de Polícia ou Superior de Bombeiro Militar, preferencialmente com curso ou experiência na área de Inteligência.

5.4 - Para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN):

a) civis indicados por empresas e órgãos convidados, de interesse do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB);

b) Oficiais Superiores das Forças Armadas, dos dois primeiros postos; e

c) Oficiais Superiores das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, dos dois primeiros postos, indicados pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.

5.5 - Para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD):

a) civis indicados por organização convidada e selecionados pela ESG; e

b) Oficiais Superiores das Forças Armadas e das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS

6.1 - O processo de seleção dos candidatos, realizado pela ESG, levará em consideração os seguintes fatores:

a) formação superior e pós-formação;

b) experiência profissional em sua área de atividade;

c) representatividade dos cargos e funções públicas ou privadas exercidas;

d) interesse, para o MD e para a ESG, da participação do candidato no curso, em razão de sua potencial contribuição, experiência e notoriedade em determinada área do conhecimento ou do cargo que ocupe; e

e) equilíbrio entre profissões representadas, entre setores ou órgãos de origem e entre as regiões do País, no universo dos candidatos indicados.

6.2 - A seleção inicial dos candidatos civis e das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, realizada pela ESG, será aprovada pelo Ministro de Estado da Defesa e publicada em Diário Oficial da União (DOU). A efetivação da matrícula, entretanto, só ocorrerá após publicação em boletim interno da ESG.

6.3 - A seleção e a indicação dos militares e civis das Forças Armadas serão realizadas pelos respectivos Comandos, consoante a sua consolidação e homologação em portaria do Ministro de Estado da Defesa e publicada no DOU.

6.4 - Após a publicação das portarias de aprovação da seleção dos candidatos aos cursos da ESG, os órgãos e os candidatos selecionados serão informados a respeito. Ao mesmo tempo, será feita a divulgação das portarias na página eletrônica da ESG.

6.5 - Para estrangeiros (civis e militares) não haverá processo de seleção, baseando-se sua matrícula na indicação do respectivo país, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) a ESG informará ao MD o número de estrangeiros que poderá receber no CAEPE e sugerirá os países a serem convidados;

b) a Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAI) analisará as propostas da ESG e, ouvido o Ministério das Relações Exteriores (MRE), fará convites aos diversos países, encaminhando as informações necessárias; e

c) após o recebimento das indicações dos representantes estrangeiros, a sua relação será publicada no DOU, por meio de portaria do Ministro de Estado da Defesa.

6.6 - A matrícula dos candidatos selecionados para os cursos será efetuada pelo Comandante da ESG, após sua apresentação na Escola.

6.7 - A matrícula do estagiário pode ser cancelada pelo Comandante:

a) por solicitação da entidade de origem;

b) por motivo de saúde própria ou de familiar;

c) a pedido, mediante requerimento dirigido ao Comandante;

d) quando for demonstrado desempenho insuficiente ou desinteresse pelo curso;

e) quando for evidenciada conduta ética e intelectual incompatível; e

f) se militar, por cometer transgressão disciplinar grave.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 NOMENCLATURA

Na elaboração do cronograma de tarefas foram empregadas as seguintes nomenclaturas:

a) SELOM - Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do MD;

b) SPEAI - Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do MD;

c) GABMD - Gabinete do Ministro da Defesa;

d) OI MD - Órgãos Internos do Ministério da Defesa; e

e) FA - Forças Armadas.

7.2 PROCESSO DE SELEÇÃO AO CAEPE, CSIE E CEMC

No processo de seleção ao CAEPE, CSIE e CEMC deverá ser observado o cronograma estabelecido no "Anexo 1" desta Diretriz.

7.3 PROCESSO DE SELEÇÃO AO CLMN

No processo de seleção ao CLMN deverá ser observado o cronograma estabelecido no "Anexo 2" desta Diretriz.

7.4 PROCESSO DE SELEÇÃO AO CGERD - 1º SEMESTRE

No processo de seleção ao CGERD 1º Semestre deverá ser observado o cronograma estabelecido no "Anexo 3" desta Diretriz.

O local de realização da 1ª edição do curso deverá ser definido e informado à SELOM até 25 de novembro de 2009.

7.5 PROCESSO DE SELEÇÃO AO CGERD - 2º SEMESTRE

No processo de seleção ao CGERD 2º Semestre deverá ser observado o cronograma estabelecido no "Anexo 4" desta Diretriz.

O local de realização do curso do 2º semestre deverá ser definido e informado à SELOM até 07 de abril de 2010.

8. ATRIBUIÇÕES

8.1 - Ao Ministério da Defesa compete:

a) enviar convites a órgãos e instituições de nível ministerial;

b) convidar, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, as nações amigas a indicar representantes para realizar o CAEPE;

c) homologar o processo seletivo conduzido pela ESG; e

d) aprovar a Diretriz para o Processo Seletivo aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG).

8.2 - À Escola Superior de Guerra compete:

a) emitir convites a órgãos e instituições na esfera de suas atribuições;

b) conduzir o processo seletivo dos candidatos, por meio de análise e processamento dos dados e das informações recebidas, encaminhando ao MD a proposta de seleção preliminar;

c) realizar seleção complementar, quando necessário; e

d) elaborar a proposta de diretrizes para o ano de 2011, encaminhando-a, para aprovação e assinatura, ao MD, até 31 de maio de 2010.

8.3 - À Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM) compete:

a) coordenar e acompanhar, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa, o cumprimento do cronograma de execução da presente Diretriz; e

b) preparar a documentação de responsabilidade da Administração Central do MD, no que diz respeito aos assuntos abordados na presente Diretriz.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Diretriz deverão ser solucionados pelo Comandante da ESG.

NELSON A. JOBIM

Ministro de Estado da Defesa

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO CAEPE, CSIE E CEMC

Prazo	Responsável	Destinatário	Tarefa
27/07/09	SELOM	OI MD	Encaminhar, à consideração dos setores de interesse do MD, a relação sugerida pela ESG de empresas, órgão e países a serem convidados para indicar candidatos ao CAEPE e CSIE.
06/08/09	OI MD	SELOM	Encaminhar as sugestões de empresas, órgãos e países a serem convidados a indicar candidatos aos cursos da ESG.
14/08/09	SELOM/*SPEAI e ESG	Órgãos, empresas e *países	Expedir os convites para o curso (* países somente no CAEPE).
30/09/09	ESG		Receber as indicações dos candidatos das empresas, órgãos e *países convidados para o curso(*somente no CAEPE).
30/09/09	SELOM	FA	Informar às Forças Armadas o número de vagas disponíveis para militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.
30/10/09	ESG		Realizar o processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, que se destinam aos diversos cursos.
13/11/09	ESG	SELOM	Encaminhar a proposta de seleção.
13/11/09	FA e *SPEAI	SELOM	Encaminhar as indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Armadas e *indicados pelas nações amigas convidadas.
20/11/09	SELOM/GABMD		Publicar em DOU as portarias de aprovação das seleções realizadas pelas Forças Armadas e dos representantes das nações amigas.

30/11/09	SELOM/GABMD		Homologar a seleção dos candidatos civis e integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e publicar em DOU as portarias ministeriais, com posterior informação à ESG.
18/12/09	ESG	Órgãos e empresas	Informar aos órgãos e empresas sobre a aprovação dos candidatos selecionados.
A partir de 01/03/10	ESG		Iniciar o curso conforme aprovado em diretriz específica sobre planejamento e execução das atividades da ESG.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO CLMN

Prazo	Responsável	Destinatário	Evento
18/12/09	SELOM	FA	Informar às Forças Armadas o número de vagas disponíveis para militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.
26/02/10	SELOM	OI MD	Solicitar aos OI MD sugestões de empresas e órgãos públicos a serem convidados a indicar candidatos.
31/03/10	SELOM e ESG	Órgãos e empresas	Expedir os convites para órgãos e empresas participarem do curso.
30/04/10	Órgãos e empresas	ESG	Encaminhar as indicações e documentos dos candidatos para a ESG.
30/04/10	FA	SELOM	Encaminhar as indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Armadas.
07/05/10	ESG		Realizar o processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
14/05/10	ESG	SELOM	Encaminhar ao MD a proposta de seleção.



21/05/10	SELOM/GABMD		Publicar em DOU a portaria de aprovação das seleções realizadas pelas Forças Armadas.
31/05/10	SELOM/GABMD		Homologar a seleção dos candidatos civis e integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e publicar em DOU as portarias ministeriais, com posterior informação à ESG.
30/06/10	ESG	Órgãos e empresas	Informar aos órgãos e empresas a aprovação da seleção dos candidatos.
A partir de 02/08/10	ESG		Iniciar o curso conforme aprovado em diretriz específica sobre planejamento e execução das atividades da ESG.

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO CGERD - 1º SEMESTRE

Prazo	Responsável	Destinatário	Evento
25/11/09	ESG	SELOM	Definir e informar o local de realização da 1ª edição do CGERD.
04/12/09	ESG	SELOM	Encaminhar a lista sugerida de órgãos públicos e empresas a serem convidadas para o curso.
18/12/09	SELOM	OI MD	Consultar os órgãos internos do MD quanto a sugestões de alteração na lista de órgãos e empresas a serem convidados para o curso.
07/01/10	SELOM	OI MD e FA	Consultar os OI MD e os Comandos das Forças Armadas sobre a necessidade de vagas para candidatos militares e civis.
14/01/10	OI MD	SELOM	Informar as sugestões para a lista de convidados para o curso.
21/01/10	SELOM	ESG	Encaminhar a lista definitiva de órgãos públicos e empresas a serem convidados para o curso, após as sugestões serem consolidadas.
04/02/10	SELOM	ESG	Encaminhar as necessidades de vagas solicitadas aos OI MD e aos Comandos das Forças Armadas.
18/02/10	ESG	SELOM	Confirmar o ao número de vagas disponíveis para os OI MD e para os Comandos das Forças Armadas.
18/02/10	MD e ESG	Órgãos e empresas	Expedir os convites para participação no curso a órgãos e empresas.
08/03/10	SELOM	OI MD e FA	Informar aos OI MD e às Forças Armadas o respectivo número de vagas disponíveis no curso.
22/03/10	Órgãos e empresas	ESG	Encaminhar a relação de indicados, com a respectiva documentação.
05/04/10	ESG		Realizar a seleção preliminar (levantamento, análise e processamento dos dados/informações) dos candidatos civis.
06/04/10	OI MD e FA	SELOM	Indicar os militares e civis para o curso.

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 788/GC4, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Prorroga o prazo previsto no § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 749/GC3, de 15 de agosto de 2003, que transfere para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária a jurisdição técnica, administrativa e operacional do Aeroporto de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e no art. 2º da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta dos Processos nº 67000.000513/2008-57 e nº 67700.004338/2008-80, resolve:

Art. 1º Prorrogar por dois anos, a contar de 7 de outubro de 2009, o prazo previsto no § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 749/GC3, de 15 de agosto de 2003, que transfere para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) a jurisdição técnica, administrativa e operacional do Aeroporto de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

§ 1º A jurisdição da INFRAERO exercer-se-á sobre as áreas identificadas como ÁREA 02, ÁREA 03 e ÁREA 06, delimitadas no Plano de Zoneamento Civil/Militar do Aeroporto de São José dos Campos e nos respectivos Memoriais Descritivos.

§ 2º A prorrogação de que trata esta Portaria deverá ser efetivada dentro de sessenta dias, contados a partir da publicação deste ato, mediante Termo Aditivo ao Termo de Transferência vigente, a ser firmado pelos representantes do Quarto Comando Aéreo Regional, do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial e da INFRAERO.

§ 3º Quaisquer modificações do conteúdo do Termo de Transferência vigente deverão ser submetidas à apreciação do Comandante do Quarto Comando Aéreo Regional e efetivadas mediante Termos Aditivos a serem firmados entre as Partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENDS Nº 234-T/DE-2, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Altera dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários da Aeronáutica do ano de 2010 (IE/EA EAOT 2010), aprovadas pela Portaria DEPENDS nº 216-T/DE-2, de 04 de agosto de 2009, publicada na Seção 1 do DOU nº 149, de 6 de agosto de 2009, na página 11. (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001 e, considerando a necessidade da Administração de recursos humanos, resolve:

Art.1º Acrescentar as vagas abaixo ao número de vagas fixado para o Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários da Aeronáutica do ano de 2010 (EAOT 2010), constante do item 2.3.5 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários da Aeronáutica do ano de 2010 (IE/EA EAOT 2010), aprovadas pela Portaria DEPENDS nº 216-T/DE-2, de 04 de agosto de 2009, publicada na Seção 1 do DOU nº 149, de 6 de agosto de 2009, na página 11.

ESPECIALIDADE	COMAR	LOCALIDADE	VAGAS
EFI - EDUCAÇÃO FÍSICA	IV	PIRASSUNUNGA - SP	01
SJU - SERVIÇOS JURÍDICOS	VI	BRASÍLIA - DF	01
MLE - MAGISTÉRIO LÍNGUA ESPANHOLA	IV	PIRASSUNUNGA - SP	02

09/04/10	SELOM	ESG	Encaminhar a lista dos indicados pelos OI MD e pelos Comandos das Forças Armadas.
12/04/10	ESG	SELOM	Encaminhar a lista dos candidatos selecionados para aprovação pelo MD.
19/04/10	SELOM/GABMD		Homologar a seleção dos candidatos civis, aprovar as indicações das Forças Armadas, emitir (coordenada pela SELOM) as portarias ministeriais correspondentes e publicar no DOU, com posterior informação à ESG.
A partir de 10/05/10	ESG		Iniciar o curso conforme aprovado em diretriz específica sobre planejamento e execução das atividades da ESG.

ANEXO 4

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO CGERD - 2º SEMESTRE

Prazo	Responsável	Destinatário	Evento
07/04/10	ESG	SELOM	Definir e informar o local de realização da 2ª edição do CGERD.
14/04/10	ESG	SELOM	Encaminhar a lista sugerida de órgãos públicos e empresas a serem convidados para o curso.
28/04/10	SELOM	OI MD	Consultar os órgãos internos do MD sobre sugestões de alteração na lista de órgãos públicos e empresas a serem convidados para o curso.
05/05/10	SELOM	OI MD	Consultar os OI MD e aos Comandos das Forças Armadas sobre necessidade de vagas para candidatos militares e civis.
12/05/10	OI MD	SELOM	Informar as sugestões quanto à lista de convidados para o curso.
19/05/10	SELOM	ESG	Encaminhar a lista definitiva de órgãos públicos e empresas a serem convidados para o curso, após as sugestões serem consolidadas.
02/06/10	SELOM	ESG	Encaminhar as necessidades de vagas solicitadas aos OI MD e aos Comandos das Forças Armadas.
16/06/10	ESG	SELOM	Confirmar o número de vagas disponíveis para os OI MD e para os Comandos das Forças Armadas.
16/06/10	MD e ESG	Órgãos e empresas	Expedir os convites para participação no curso a órgãos e empresas.
30/06/10	SELOM	OI MD e FA	Informar aos OI MD e às Forças Armadas o respectivo número de vagas disponíveis.
12/07/10	Órgãos e empresas	ESG	Encaminhar a relação de indicados, com a respectiva documentação.
26/07/10	ESG		Realizar a seleção preliminar (levantamento, análise e processamento dos dados/informações) dos candidatos civis.
27/07/10	OI MD e FA	SELOM	Indicar militares e civis para o curso.
30/07/10	SELOM	ESG	Encaminhar a lista dos indicados pelos OI MD e pelos Comandos das Forças Armadas.
02/08/10	ESG	SELOM	Encaminhar a lista dos candidatos selecionados para aprovação pelo MD.
09/08/10	SELOM/GABMD		Homologar a seleção dos candidatos civis, aprovar as indicações das Forças Armadas, emitir (coordenada pela SELOM) as portarias ministeriais correspondentes e publicar no DOU, com posterior informação à ESG.
A partir de 30/08/10	ESG		Iniciar o curso conforme aprovado em diretriz específica sobre planejamento e execução das atividades da ESG.

MLI - MAGISTÉRIO LÍNGUA INGLESA	IV	PIRASSUNUNGA - SP	01
MLP - MAGISTÉRIO LÍNGUA PORTUGUESA	III	BELO HORIZONTE - MG	01
TOTAL			06

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE

(*) As Instruções Específicas de que trata a presente Portaria encontram-se disponíveis na página da Internet do Comando da Aeronáutica (<http://www.fab.mil.br>).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA

DECISÃO Nº 314, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o deliberado na Reunião de Diretoria realizada em 18 de agosto de 2009, decide renovar, por 1 (um) ano a contar de 21 de agosto de 2009, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária Nordeste Linhas Aéreas S.A. - em recuperação judicial, de nome fantasia "FLEX LINHAS AÉREAS", CNPJ nº 14.259.220/0001-49, com sede social na cidade de Salvador (BA).

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) O inteiro teor da Decisão acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.